



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AFRÂNIO**

**LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERÍODO DA SESSÃO LEGISLATIVA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Cristóvão Rodrigues dos Santos: Cristóvão Rodrigues dos Santos
4. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
5. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
6. Josival Justino da Silva: Josival Justino da Silva
7. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
8. Maria Gorette C. Cavalcanti: Maria Gorette C. Cavalcanti
9. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
10. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira C. Júnior
11. Romaine Brito de Macedo: Romaine Brito de Macedo

**Ata da Segunda Reunião Ordinária do Segundo Período da Sessão Legislativa de 2025.**

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e trinta minutos, na sede oficial da Câmara Municipal de Afrânio, teve início a Segunda Reunião Ordinária do Segundo período da Sessão Legislativa do ano de dois mil e vinte e cinco. Encontrando-se presentes os seguintes Vereadores: Carlos Henrique Amorim Cavalcanti Fernandes, Cristóvão Rodrigues dos Santos, Flaviano Batista da Costa, João Batista de Brito Neto, Josival Justino da Silva, Lídio Afrânio Ramos Coelho, Maria Gorette Coelho Cavalcanti, Marlene de Souza Cavalcanti, Osvaldo Cavalcanti Rodrigues, Raimundo Ferreira Cavalcanti Júnior, Romaine Brito de Macedo. Em seguida, a Sra. Presidenta declarou aberta a reunião, autorizando a leitura da ata da reunião anterior, a qual foi APROVADA por todos. Iniciada a reunião, a Presidente desta Casa Legislativa retirou de pauta o **Projeto de Lei nº 016/2025**, que trata da reestruturação da Gerência de Previdência do Fundo Previdenciário de Afrânio. Na sequência, determinou-se a expedição de Ofício à Prefeitura Municipal de Afrânio, para ciência e manifestação, cópia do Ofício nº 40/2025, recebido em 21/08/2025, proveniente do SINTEA, no qual consta a Impugnação técnica ao **Projeto de Lei nº 016/2025**. Ficando assegurado o prazo

*Bruno Silva*

*[Signature]*

*[Signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AFRÂNIO**

de 05(cinco) dias para eventual manifestação. Encaminhamos, igualmente, cópia da Emenda Modificativa e Substitutiva apresentada pelos Vereadores Osvaldo Cavalcanti Rodrigues e Romayne Brito de Macedo, facultando-se, também, manifestação no mesmo prazo. Seguindo a ordem, a presidente comunicou aos demais Vereadores à APROVAÇÃO do **PARECER N° 015/2025**, da Comissão de Justiça, Obras e Orçamento desta Casa Legislativa, que dá parecer favorável ao **Projeto de Lei n° 015/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 479 DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Em seguida constados na íntegra:

**PROJETO DE LEI N° 015/2025**

**PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 479 DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO - PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação do Município de Afrânio-PE, aprovado através da Lei Municipal nº 479 de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de agosto de 2025.

Logo após a leitura e discussão do **Projeto de Lei n° 015/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **“PRORROGA, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO-PE, APROVADO ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N° 479 DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que após leitura e discussão do projeto acima costado, a Sra Presidente fez colocar em votação, sendo APROVADO por unanimidade dos presentes. O Vereador Carlos Henrique Amorim Cavalcanti justificou sua ausência na reunião realizada no dia 19 de agosto de 2025 com uma Declaração de comparecimento datada do mesmo dia. Nada mais a tratar, a Sra presidente declarou encerrada a reunião, autorizando a lavratura da presente ata, que depois de lida e achada conforme leva as assinaturas dos Vereadores presentes.



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE AFRÂNIO**

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Afrânio/PE, em 21 de agosto de 2025.

1. Marlene de Souza Cavalcanti: Marlene de Souza Cavalcanti
2. Carlos Henrique Amorim C. Fernandes: Carlos Henrique Amorim C. Fernandes
3. Cristóvão Rodrigues dos Santos: Cristóvão Rodrigues dos Santos
4. Flaviano Batista da Costa: Flaviano Batista da Costa
5. João Batista de Brito Neto: João Batista de Brito Neto
6. Josival Justino da Silva: Josival Justino da Silva
7. Lídio Afrânio Ramos Coelho: Lídio Afrânio Ramos Coelho
8. Maria Goretti C. Cavalcanti: Maria Goretti Cavalcanti
9. Osvaldo Cavalcanti Rodrigues: Osvaldo Cavalcanti Rodrigues
10. Raimundo Ferreira. C. Júnior: Raimundo Ferreira C. Júnior
11. Romaine Brito de Macedo: Romaine Brito de Macedo